DECRETO Nº 044, DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Constitui Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação Educacional – CEI – Ano Letivo 2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** composta pelos membros abaixo, representantes das escolas que especifica:

a) Centro de Educação Infantil "Wilma de T. B. Munhoz"
Titular: Sueli Ap. Tenório Venturini
Suplente: Silvana Ap. Andrioli Weel

b) Centro de Educação Infantil "Dalila Batista Bianchi"
Titular: Rosangela Michele Parizi Lagos
Suplente: Carla Daniela de Oliveira Hespanha

c) Centro de Educação Infantil "Dra. Wilma A. C. Mituzaki"
Titular: Maria Edna Martins
Suplente: Tatiana Venturini Bosso

d) Centro de Educação Infantil "Irmã Maria das Mercês"
Titular: Mônica Roberta Toledo Machado Rigotti
Suplente: Adriana Firmino Martucci

e) Centro de Educação Infantil "Marina Luíza J. Rampim"
Titular: Andréia Pereira Padilha
Suplente: Andrea Terrazan Pivoto Paschoalin

f) Centro de Educação Infantil "Sebastião Olbi Neto"
Titular: Josiane Ap. Thompson Pereira
Suplente: Alessandra Garcia Mancini

- segue fls. 02 -

g) Centro de Educação Infantil "Maria Lici Rodrigues"
Titular: Mariara de Carvalho Torres
Suplente: Fernanda Aparecida Zacariotto

h) Centro de Educação Infantil "Josepha Eliseu da Silva"
Titular: Fátima Aparecida Gracini Arruda
Suplente: Monique Santana dos Santos

i) Centro de Educação Infantil "Dyvanira Bellini Nicolai"
Titular: Andresa Ap. Riboldi Machado
Suplente: Juliana Novais Diniz Vieira

j) Centro de Educação Infantil "Ver. Francisco Rovaris"
Titular: Elisângela Ribeiro de Freitas Arcanjo
Suplente: Saila Milena de Castro Olo

k) Centro de Educação Infantil "Pref. Hélio Pegorari"
Titular: Sônia Maria Viola de Mello
Suplente: Érica Tatiane Mendes

Art. 2º) O exercício das funções de membro desta Comissão não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º) As reuniões serão agendadas nos dias e horários equivalentes às Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPCs.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de março de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS